

Procedimento concursal interno de acesso geral para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assessor Superior do Ramo de Psicologia Clínica, da Carreira Técnica Superior de Saúde (CTSS), com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P./Agrupamento dos Centros de Saúde do Alentejo Central.

ACTA 1

Aos vinte e oito dias de Agosto de 2023, pelas dez horas e por meios telemáticos, reuniu o júri do concurso mencionado em título, autorizado pelo Exmo. Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., proferido em 8 de Junho de 2022, sustentado pelo Despacho n.º 11398-D/2021, de 18 de Novembro de 2021, e pelo Despacho n.º 4048/2022, de 7 de Abril de 2022.

Por deliberação do Exmo. Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., proferida em 18 de Agosto de 2023, foram designados os elementos do júri, deste procedimento concursal, cuja constituição é a seguinte:

Presidente

Paulo Vasco Oliveira Passos, assessor superior – Centro de Saúde de Braga, ACES do Cávado I, ARS Norte, I.P.

Vogal Efectivo 1

Nélia Maria Gonçalves Rebelo da Silva, assessora superior – Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E.P.E.

Vogal Efectivo 2

Carla Maria da Silva Pombo Carmona, assessora superior – Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E., Porto.

Todos os elementos do júri pertencem à Carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo de Psicologia Clínica.

Em consideração com o n.º 5 do artº 16 e o artº 20 do Decreto-Lei nº 213/2000 de 2 de Setembro, o júri definiu os critérios a considerar para a prova pública de discussão curricular, consonante com o seguinte:

1/ Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular obedece à seguinte fórmula:

$$AC = (CS + HA + EP + FP + AR) / 5$$

Onde, num total máximo de 20 valores:

AC = Avaliação Curricular; CS= Classificação de Serviço; HA= Habilitações Académicas; EP = Experiência Profissional; FP= Formação Profissional; AR= Actividades Relevantes.

As regras a observar na valorização dos factores atrás referidos, são os seguintes:

*- **Classificação de Serviço:** Média aritmética das classificações dos 3 últimos ciclos avaliativos, ajustada por regra de cálculo proporcional, num máximo de 20 valores.*

*- **Habilitações Académicas:** Doutoramento = 20,00 valores; Mestrado pré-Bolonha ou equiparado = 19,75 valores; Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado integrado = 19,50 valores. As Habilitações Académicas expostas, referem-se às concernentes à Psicologia Clínica.*

*- **Experiência Profissional:** A determinação da experiência profissional será efectuada, de acordo com o tempo de serviço no Ministério da Saúde, contado em meses completos.*

A 180 meses ou mais, serão atribuídos 20 valores; sendo os restantes valores obtidos por proporcionalidade directa.

*- **Formação Profissional:***

Neste parâmetro apenas serão contabilizadas as acções de formação ajustadas para a área funcional e do seguinte modo:

- Valor = 0,5, por cada acção: Acções de Formação de durabilidade inferior a uma semana (7 horas ou de 1 dia);*
- Valor = 1, por cada acção: Acções de Formação de durabilidade semanal (35 horas);*
- Valor = 3, por cada acção: Acções de Formação de durabilidade superior a uma semana e inferior a um mês (4 X 35 horas);*
- Valor = 5, por cada acção: Acções de Formação de durabilidade igual ou superior a um mês (4 X 35 horas);*
- Valor = 0,2 cada: Participação em eventos de índole clínico-científicos, concernentes à Psicologia Clínica.*

A nota não pode exceder os 20 valores.

*- **Actividades Relevantes:***

As actividades relevantes e inerentes à Psicologia Clínica no SNS, serão contabilizadas, cada uma com 2 valores, e serão contempladas nas seguintes áreas:

- Actividade de formador;*
- Trabalhos/artigos publicados;*
- Comunicações/posters/moderações apresentadas/efectuadas (sendo que, duas moderações equivalem por uma apresentação de comunicação ou de poster);*
- Funções de coordenação;*

- *Funções de planeamento na prestação de cuidados de saúde;*
- *Integração em comissões especializadas.*

A nota não pode exceder os 20 valores.

2/ Prova Pública (PP)

Na prova pública de discussão curricular, ter-se-ão em conta os seguintes factores:

- *Competência profissional e clínico-científica, exigidas de acordo com o lugar a prover;*
- *Apresentação curricular;*
- *Discussão de alguns pontos do currículo;*
- *Capacidade de reflexão crítica.*

A nota não pode exceder os 20 valores.

3/ Classificação Final (CF):

A classificação final será o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + PP) / 2$$

Onde, num total máximo de 20 valores:

CF = Classificação Final.

AC = Avaliação Curricular.

PP = Prova Pública.

4/ Critérios de Desempate (em caso de igualdade da nota final):

- 1- *Tempo de exercício de funções na Função Pública;*
- 2- *Tempo de exercício de funções na CTSS – Ramo de Psicologia Clínica;*
- 3- *Tempo de exercício de funções na categoria de Assessor da CTSS – Ramo de Psicologia Clínica.*

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que depois de lida e achada conforme, é assinada.

Presidente _____

Vogal 1 _____

Vogal 2 _____